

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXI - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 28 de AGOSTO de 2023 pág. 01-02

DECRETO Nº 1.563, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

ATUALIZA AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PREVISTAS NO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 1.172, DE 26 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso II, da Lei Orgânica e de acordo com as Leis nº. 729/2017, 763/1999, 788/2000, 811/2001, 812/2001, 868/2004, 1.029/2011, 1.136/2013, 1.149/2013, 1.214/2017, 1.216/2017, 1.217/2017, 1.218/2017, 1.219/2017, 1.220/2017, 1.223/2017 e 1.125/2017 e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das atribuições dos cargos efetivos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, também para atendimento de demanda trazida pelo Ofício nº. 281/2023/PRESIDÊNCIA/COREN/PB;

CONSIDERANDO finalmente que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei e que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência, ex vi do art. 37 da Carta Magna.

DECRETA:

Art. 1º De acordo com o Decreto Federal nº. 94.406/87, que regulamenta a Lei nº. 7.498/86, ficam as atribuições dos cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, trazidas no Decreto nº. 1.172, de 26 de julho de 2017 alteradas para aquelas pre-vistas no presente Decreto:

I - Para o cargo de Enfermeiro: PRIVATIVAMENTE: Direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem; Organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de Enfermagem; Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; Consulta de Enfermagem; Prescrição da assistência de Enfermagem; Cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; Cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; COMO INTEGRANTE DA EQUIPE DE SAÚDE: Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; Participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distócia; Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; Desde que portadores de diploma ou certificados de Obstetiz ou de Enfermeira Obstétrica, também incumbem prestação de assistência à parturiente e ao parto normal, identificação das distócias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico e realização de episiotomia e episiorrafia com aplicação de anestesia local, quando necessária;

II - Para o cargo de Técnico de Enfermagem: EM ASSISTÊNCIA AO ENFERMEIRO: Participar no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; Atuar na prestação de cuida-

dos diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; Atuar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Atuar na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Atuar na execução dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Atuar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro e as referidas no art. 9º do Decreto nº. 94.406/87; Integrar a equipe de saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

DECRETO Nº. 1.564, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

SUSPENDE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES PARA OS OCUPANTES DOS CARGOS DE ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a implementação da complementação do piso nacional da enfermagem em âmbito municipal;

CONSIDERANDO finalmente que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei e que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência, ex vi do art. 37 da Carta Magna.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a concessão de gratificações, GAE (Gratificações de Atividade de Especiais) para os ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem do quadro de pessoal do Município de Sumé.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023

A Prefeitura Municipal de SUMÉ-PB, Estado da Paraíba, através da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, seleção de Condutor de Transporte Escolar, Condutor de Transporte de Emergência - Ambulância e Condutor de Transporte Coletivo de Passageiros para formação de Cadastro de Reserva (CR), instituída pela portaria Nº 208/2023, torna público o presente edital de convocação nº 01/2023 para contratação por tempo determinado, de excepcional interesse público de CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. Os convocados devem comparecer à Secretaria de Administração/Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, até as 13h00 do dia 30/08/2023, para assinatura de contrato.

CARGO: CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ORD.	CANDIDATO	SITUAÇÃO	N.F
1ª	Lenilson Nunes de Souza	CLASSIFICADO CADASTRO DE RESERVA CONFORME ITEM 6.3	8,0
2ª	Josivânio de Lima Ribeiro	CLASSIFICADO CADASTRO DE RESERVA CONFORME ITEM 6.3	8,0
3ª	Helder Jeancley da Silva	CLASSIFICADO CADASTRO DE RESERVA CONFORME ITEM 6.3	8,0
4ª	Sérgio Araújo da Silva	CLASSIFICADO CADASTRO DE RESERVA CONFORME ITEM 6.3	6,5
5ª	José Aesley da silva Rafael	CLASSIFICADO CADASTRO DE RESERVA	6,5
6ª	Isael da Silva Brito	CLASSIFICADO CADASTRO DE RESERVA	6,0
7ª	Marlon Maciel de Souza	CLASSIFICADO CADASTRO DE RESERVA	5,0
8ª	Renato Saulo Leite de Almeida	CLASSIFICADO CADASTRO DE RESERVA CONFORME ITEM 6.3	4,5
9ª	Everton Marcolino Soares	CLASSIFICADO CADASTRO DE RESERVA	4,5
10ª	José Francivaldo de Araújo	CLASSIFICADO CADASTRO DE RESERVA	4,0

Sumé, 28 de agosto de 2023.

CHECK LIST - DOCUMENTOS EXIGIDOS/CÓPIAS SIMPLES

1. CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO
2. CERTIDÃO INSCRIÇÃO PIS/PASEP (Caso ainda não possua, o RH irá, no ato da posse, fornecer formulário preenchido com seus dados, para solicitação junto ao Banco do Brasil) -- NÃO SERVE NIS;
3. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (Sexo masculino)
4. COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA
5. DECLARAÇÃO EXPRESSA DE ACUMULAÇÃO, OU NÃO, DE CARGO OU APOSENTADORIA. CASO POSSUA (Comprovar a denominação do cargo, a carga horária e o ente publico de lotação). FEITO NO ATO DO CONTRATO
6. TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL
7. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
8. RG
9. CERTIDÃO DOS FOROS CRIMINAIS (Federal e Estadual), COMPROVANDO NÃO RESPONDER A AÇÃO PENAL EM QUALQUER INSTANCIA JUDICIAL;
10. CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS
11. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS SE TIVER
12. UMA FOTOS 3X4 RECENTES
13. CPF DO PAI OU MÃE (se vivos)
14. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
15. NUMEROS TELEFÔNICOS PARA CONTATO
16. LAUDO DE APTIDÃO FÍSICA (Fornecido por Clínico Geral)



BOLETIM OFICIAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
 AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
 TELEFONE: (083) 3353 - 2274
 e-mail: pmsume@hotmail.com
<http://www.sume.pb.gov.br>
 EDIÇÃO: ASCOM
 DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
 TRAGEM ILIMITADA
 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA